

Santo André, 11 de setembro de 2024.

De: Presidência

Para: Diretoria de Administração

Referencia:

Processo: nº 3214/2024

Proposição: Requisição nº 24/2024

Autoria: Rafael Ulisses de Souza

Ementa: Assinatura do Periódico Técnico-Jurídico SLC - Solução em Licitações e Contratos.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorização da Presidência

Ação Realizada: Autorizado

Descrição:

Na qualidade de ordenador da despesa, **DECLARO** que o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de Caixa, ratificando a informação da Gerência de Orçamento e Finanças (fls. 97/98).

AUTORIZO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 - para assinatura de Periodico Técnico-Jurídico SJC - Solução em Licitações e Contratos", baseado no parecer da Sra. Consultora Legislativa (fls. 101/102), ratificado pelo Diretor de Apoio Legislativo (fls. 103) bem como pelo Diretor Geral (fls. 104/1050), informando que não vislumbrando óbices para a pretensa contratação.

Para prosseguimento.

Próxima Fase: Ciência e Prosseguimento - DA

Rodrigo Gomes de Oliveira





Chefe de Núcleo Administrativo da Presidência

Ver. Carlos Ferreira

Presidente



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300350036003100370033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.